



# PREFEITURA DE VALINHOS



Ofício nº 1.765/2016-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 13 de dezembro de 2016.

Ref.: **Requerimento nº 1.665/16-CMV**  
**Vereador José Osvaldo Cavalcante Beloni - Kiko**  
**Processo administrativo nº 21.230/2016-PMV**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo a solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **José Osvaldo Cavalcante Beloni - Kiko**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1) Há alguma norma específica para o uso de espaços no interior do Centro de Lazer do Trabalhador – CLT “Ayrton Senna da Silva”?
- 2) Em caso de resposta negativa, qual(is) critério(s) para se autorizar a realização de evento(s)?
- 3) Quais eventos podem ser realizados no interior do Centro de Lazer do Trabalhador – CLT “Ayrton Senna da Silva”?

**Resposta:** Seguem, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Secretaria de Esportes e Lazer, capazes de dirimir os questionamentos apresentados pelo nobre Edil.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Anexo: 01 folha.

À  
Sua Excelência, o senhor  
**SIDMAR RODRIGO TOLOI**  
Presidente da Egrégia Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Data/Hora Protocolo: 13/12/2016 16:00

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 1665/2016

Autoria: CLAYTON ROBERTO MACHADO

Assunto: Informações sobre utilização de espaços no interior do Centro de Lazer dos Trabalhadores Ayrton Senna da Silva.

Nº PROTOCOLO  
**02447/2016**





C.I nº 1013/2016 SEL.

Da Secretaria de Esportes e Lazer.

Para Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais.

Departamento Técnico Legislativo –

em Resposta a C.I. 1.865/2016 DTL/SAJI.

**Assunto** - Requerimento: 1665/2016.

Em Atenção ao Requerimento 1665/2016, cabe a Secretaria de Esportes e Lazer esclarecer os quesitos ofertados.

1) Há alguma norma específica para o uso de espaços no interior do Centro de Lazer do Trabalhador – CLT “Ayrton Senna da Silva”?

Não.

2) Em caso de resposta negativa, quais critérios para ser autorizar a realização de eventos?

Interesse da sociedade, uso com respeito ao meio ambiente, animais, plantas, água e etc..., preservação do patrimônio público e respeito às Leis vigentes.

3) Quais eventos podem ser realizados no interior do Centro de Lazer do Trabalhador – CLT Ayrton Senna da Silva?

Todas aquelas que respeitem os critérios mencionados no quesito anterior e que não conflitem com os eventos municipais.

Com Carinho e Respeito.

Valinhos, 29 de novembro de 2016.

  
Paulo Rogério Oliveira Sabioni  
Secretário de Esportes e Lazer.